

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

TIRAGEM: 10

ATO DE INSTAURAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ATO DE INSTAURAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR, no uso das competências que lhe confere a lei, em especial o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2025, quanto as infrações e sanções administrativas, que dispõe sobre a responsabilização das pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração pública, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 002/2026, destinado à apuração de supostos descumprimentos de cláusulas contratuais praticadas pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelo Gestor de Contratos.

A Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, nomeada através da Portaria nº 179/2025, será responsável pela condução das etapas do supracitado procedimento e apuração do cumprimento das cláusulas contratuais e do disposto na legislação.

Catingueira, 20 de fevereiro de 2026.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:027939584
17

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2026.02.20 10:31:54 -0300

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito